



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1407

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1407

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.241, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre cancelamento de vantagem pecuniária ao servidor(a) que especifica”.

DECRETO Nº 5.242, DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOULARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.927.241-2 e CPF (MF) nº 106.343.778-41, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Meio Ambiente”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **27 de maio de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 26 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.243, DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre cancelamento de vantagem pecuniária ao servidor(a) que especifica”.

DECRETO Nº 5.244, DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública, imóvel situado na zona urbana deste Município, de propriedade de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge, destinado ao prolongamento do Cemitério Municipal José Antônio Cardoso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a ser desapropriado amigável ou judicialmente, imóvel constante da Matrícula Imobiliária nº 15.935, situado na zona urbana deste Município, destinado ao prolongamento do Cemitério Municipal, assim descrito:

I - Um imóvel urbano consistente de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de **11.165,57 m²**, situado com frente para a **Rua Cunha Bueno**, lado par desta, distante **119,79 m** da esquina mais próxima formada com a **Rua Alípio Pocaia**, nesta cidade e comarca de Buritama, Objeto da matrícula nº 15.935 do ORI da Comarca de Buritama - SP, Cadastrado na Municipalidade sob nº **890700.054.0558.01**, dentro das seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se no marco denominado marco **07-D**, localizado na **Rua Cunha Bueno**, distante 119,79 m da esquina mais próxima formada com a **Rua Alípio Pocaia**, daí segue confrontando com o **Imóvel urbano**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE BURITAMA** - sucessor Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira (M.18.873 - Área D), num raio de 9,00 m e em curva de 13,04 m até o marco **07/C**, deflete a direita e segue confrontando com o **Imóvel urbano**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE BURITAMA** - sucessor Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira (M.18.873 - Área D), com os seguintes azimutes e distâncias: 123º10'45" e 48,18 m, até o marco **07/B**, 127º04'20" e 82,51 m, até o marco **07/A**, deflete a direita e segue confrontando com o **Imóvel urbano**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE BURITAMA** - sucessor Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira (M.18.873 - Área D), num raio de 9,00 m e em curva de 15,42 m até o marco **07/A**, daí deflete a direita e segue confrontando com a **Rua Santos Reis**, por uma distância de 83,35 m, e azimute 226º37'59" até o marco **22**, daí deflete a direita e segue confrontando com o **Imóvel urbano**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE BURITAMA** - sucessor Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira (M.18.872 - Área B), num raio de 9,00 m e em curva de 15,02 m até o marco **21**, deflete a direita e segue confrontando com o **Imóvel urbano**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1407

Página 3 de 5

BURITAMA - sucessor Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira (M.18.872 - Área B), com os seguintes azimutes e distâncias: 320º53'08" e 50,50 m, até o marco **20**, 327º21'00" e 74,28 m, até o marco **19**, daí deflete a direita e segue confrontando com o **Imóvel urbano**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE BURITAMA** - sucessor Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira (M.18.872 - Área B), num raio de 9,00 m e em curva de 11,44 m até o marco **18**, daí deflete a direita e segue confrontando com a **Rua Cunha Bueno** com a seguinte azimute e distância: 40º09'16" e 43,80 m até o marco **07-D**, onde teve início esta descrição".

Art. 2º - A desapropriação ora declarada é de caráter urgente, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 26 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.038, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Maria Aparecida Zucolotto de Moraes**, através do protocolo nº 2229/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Aparecida Zucolotto de Moraes**, matrícula 1419, lotada no cargo de **"Professor de Educação Infantil I"**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **20.05.2025 a 18.06.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de maio de 2025, 107 anos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1407

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Quadrimestral – 1º Quadrimestre de 2025

O Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, convida toda a população, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025 para apresentação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2025.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama-SP, a partir das 19:00 horas, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Buritama-SP, 23 de Maio de 2025.



Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP |
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1407

Página 5 de 5

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**

CONTRATADO: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES)**

DATA DA ASSINATURA: **23/05/2025**

VIGÊNCIA: **26/05/2025 A 25/05/2026**

VALOR: **R\$ 26.711,28 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP